



TERMO DE REFERÊNCIA

INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas de Maria da Fé – MG

Sector Requisitante: Secretaria Municipal de Obras

Responsável pela Demanda: Rodrigo Bernardes

Matrícula: C 2973

E-mail: obras@mariadafe.mg.gov.br

Telefone: 35 3632 0013

1. Objeto

Aquisição de materiais (Pedra Brita Tipo 01, Pó de Pedra e Areia Lavada) destinados às obras de pavimentação, manutenção de vias, assentamento de bloquetes e demais serviços de infraestrutura executados pela Secretaria Municipal de Obras.

2. Especificações Técnicas

- **Pedra Brita Tipo 01:**
 - Origem: Britagem de rocha sã, isenta de materiais friáveis e impurezas
 - Granulometria: 9,5 mm a 19 mm
 - Atende à NBR 7211/2009 – Agregados para concreto
- **Pó de Pedra:**
 - Origem: Britagem de rochas sãs
 - Granulometria fina, com predominância de partículas menores que 4,8 mm
 - Isento de argila, torrões e impurezas
 - Atende às normas da ABNT para uso em pavimentação e argamassa
- **Areia Lavada:**
 - Classificação: Areia média lavada
 - Granulometria conforme NBR 7211/2009
 - Isenta de impurezas orgânicas, torrões de argila e materiais nocivos

3. Quantitativos Estimados

- Pedra Brita Tipo 01: **1.000 toneladas**
- Pó de Pedra: **1.000 toneladas**
- Areia Lavada: **1.000 m³**





4. Local de Retirada máxima de 25 km

5. Prazo de Entrega

Fornecimento parcelado conforme solicitação, em até 24H (**VINTE E QUATRO HORAS**) após RECEBIMENTO de cada ordem de fornecimento.

6. Vigência Contratual

12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, prorrogável nos termos da legislação vigente (Lei nº 8.666/1993 ou Lei nº 14.133/2021).

7. Forma de Fornecimento

Entrega fracionada, conforme necessidade da Secretaria, em conformidade com o cronograma das obras e serviços.

8. Critério de Julgamento

Menor preço por item.

9. Obrigações da Contratada

- Fornecer os materiais conforme especificações técnicas.
- Transportar e descarregar os materiais nos locais indicados.
- Substituir materiais rejeitados pela fiscalização, às expensas da contratada.

10. Obrigações da Contratante

- Realizar conferência e fiscalização do recebimento.
- Efetuar os pagamentos conforme cronograma e entregas.

11. Estimativa de Valor

- Areia Lavada: R\$ 44,00/m³ → **R\$ 44.000,00**
- Pedra Brita Tipo 01: R\$ 83,00/ton → **R\$ 83.000,00**
- Pó de Pedra: R\$ 83,00/ton → **R\$ 83.000,00**

Valor Global Estimado: R\$ 210.000,00

Maria da Fé, 25 de agosto de 2025

RODRIGO BERNARDES
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS



TERMO DE REFERÊNCIA

INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas de Maria da Fé – MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Obras

Responsável pela Demanda: Rodrigo Bernardes

Matrícula: C 2973

E-mail: obras@mariadafe.mg.gov.br

Telefone: 35 3632 0013

1- Definição do Objeto

- 2- O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de 1000 m² (mil metros quadrados) de bloquetes intertravados de concreto 16 faces**, destinados à execução de obras de pavimentação e calçamento de vias e praças públicas do Município de Maria da Fé/MG, conforme especificações técnicas estabelecidas neste documento e em conformidade com a **NBR 9781/2013 (Peças de Concreto para Pavimentação – Requisitos e Métodos de Ensaio)**.
- 3- O fornecimento deverá contemplar **entrega parcelada**, de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, incluindo o **transporte, descarregamento e acondicionamento adequado dos materiais** nos locais indicados pela Administração Municipal, assegurando a integridade dos produtos até o recebimento definitivo.

4- Fundamentação da Contratação

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de **aquisição de 1000m² (mil metros quadrados) bloquetes intertravados de concreto 16 faces** para atender às demandas de pavimentação e calçamento de vias públicas do Município de Maria da Fé/MG, em conformidade com os planos e projetos da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

A escolha pelos **bloquetes intertravados 16 faces** se justifica por apresentarem **vantagens técnicas e operacionais** em relação a outras formas de pavimentação, destacando-se:

- **Conformidade com normas técnicas** (NBR 9781/2013), garantindo qualidade e segurança;
- **Maior durabilidade e resistência**, com boa performance frente ao tráfego de veículos e pedestres;





- **Facilidade de manutenção**, possibilitando substituição de peças danificadas de forma pontual, sem grandes intervenções;
- **Melhor escoamento das águas pluviais**, reduzindo problemas com drenagem urbana;
- **Contribuição estética e valorização dos espaços públicos**, proporcionando acabamento adequado para áreas urbanas.

5- Descrição da Solução Como um Todo

- 6- A solução proposta consiste na aquisição e fornecimento de **1000m² (mil metros quadrados) bloquetes intertravados de concreto 16 faces**, que serão utilizados para a pavimentação e calçamento de vias e públicas, praças e passeios do Município de Maria da Fé/MG.
- 7- A contratação abrange a fabricação dos **1000m² (mil metros quadrados) bloquetes intertravados de concreto 16 faces** em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente a **NBR 9781/2013 – Peças de Concreto para Pavimentação**, garantindo resistência, durabilidade e qualidade.
- 8- O fornecimento incluirá o transporte, descarregamento e entrega parcelada dos bloquetes em locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, de modo a atender ao cronograma de execução das obras.
- 9- Os bloquetes intertravados possibilitam uma pavimentação durável, com facilidade de manutenção e boa permeabilidade para escoamento das águas pluviais, atendendo às necessidades urbanísticas do município e promovendo a valorização dos espaços públicos.
- 10- A solução contempla também o acompanhamento e fiscalização técnica durante todo o processo, assegurando que o fornecimento atenda aos padrões de qualidade exigidos e aos prazos estabelecidos.

11- Requisitos da Contratação

Fundamentação Técnica:

Requisitos técnicos mínimos :

- **Fundamentação Técnica**
- **A contratação da aquisição 1000m² (mil metros quadrados) bloquetes intertravados de concreto 16 faces baseia-se na necessidade técnica de prover materiais que garantam qualidade, durabilidade e funcionalidade nas obras de pavimentação e calçamento de vias públicas, praças e passeios do Município de Maria da Fé/MG.**





- Os 1000m² (mil metros quadrados) bloquetes intertravados de concreto 16 faces deverão obedecer rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas, especialmente no que tange:
- Resistência à compressão mínima de 35 MPa, conforme NBR 9781/2013, para suportar o tráfego de veículos e condições ambientais;
- Dimensões padronizadas para garantir uniformidade e facilidade de assentamento (aproximadamente **24 cm x 24 cm x 8 cm**);
- Acabamento antiderrapante para garantir segurança dos pedestres;
- Permeabilidade adequada para facilitar o escoamento das águas pluviais e evitar alagamentos;
- Durabilidade e resistência à abrasão e intempéries, assegurando a longevidade do pavimento;
- Conformidade com as normas técnicas da ABNT, especialmente a NBR 9781/2013 e demais legislações aplicáveis.
- Além da qualidade dos materiais, o fornecedor deverá garantir o transporte, acondicionamento, entrega parcelada e a substituição imediata de materiais que não atendam às especificações.
- A fiscalização técnica da Secretaria Municipal de Obras acompanhará todo o processo para assegurar o cumprimento dos padrões estabelecidos, garantindo a eficiência e a eficácia da contratação.

Fundamentação Técnica:

A contratação para aquisição de 1000m² (mil metros quadrados) bloquetes intertravados de concreto 16 faces justifica-se pela necessidade de garantir materiais de alta qualidade, que atendam às exigências técnicas para a pavimentação e calçamento de vias públicas, praças e passeios do Município de Maria da Fé/MG.

Os bloquetes devem possuir características técnicas que assegurem:

- **Resistência mecânica adequada**, com compressão mínima de 35 MPa, conforme a norma ABNT NBR 9781/2013, garantindo a capacidade de suportar o tráfego urbano, inclusive de veículos pesados;





- **Dimensões padronizadas**, facilitando o assentamento, nivelamento e proporcionando uniformidade estética e funcional;
- **Acabamento antiderrapante**, essencial para a segurança dos pedestres em diferentes condições climáticas;
- **Durabilidade frente a intempéries, abrasão e variações climáticas**, assegurando vida útil prolongada e menor necessidade de manutenção;
- **Permeabilidade adequada**, para facilitar o escoamento das águas pluviais e reduzir problemas de alagamentos, contribuindo para a sustentabilidade urbana;
- **Conformidade com normas técnicas**, em especial a NBR 9781/2013 e demais regulamentações pertinentes, garantindo segurança e qualidade dos materiais fornecidos.

Além disso, o fornecedor deverá assegurar o transporte, armazenamento e entrega dos bloquetes em condições que preservem sua integridade e características técnicas.

A fiscalização técnica da Secretaria Municipal de Obras acompanhará todas as etapas, garantindo o cumprimento das especificações e a qualidade do produto entregue, fundamental para o sucesso da pavimentação urbana e a satisfação da população.

12- Execução do Objeto

EXECUÇÃO DO OBJETO

- A execução do objeto da presente contratação compreende a aquisição, transporte, entrega e fornecimento parcelado dos 1000m² (mil metros quadrados) bloquetes intertravados de concreto 16 faces, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
- A contratada será responsável por:

Fabricar os bloquetes de acordo com as normas técnicas vigentes, especialmente a ABNT NBR 9781/2013;

Garantir que os produtos atendam às dimensões, resistência e acabamento exigidos;



- Realizar o transporte dos bloquetes até o local indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas de Maria da Fé/MG;
- Efetuar a entrega dos materiais de forma parcelada, conforme cronograma previamente acordado com a fiscalização municipal, garantindo o atendimento às demandas das frentes de serviço;
- Garantir o acondicionamento adequado dos bloquetes durante o transporte, de modo a evitar danos e garantir a integridade do material;
- Realizar a descarga dos materiais, observando os horários e locais definidos pela Administração Municipal, sem ônus para o Município;
- Substituir imediatamente quaisquer unidades danificadas ou que não atendam às especificações técnicas, sem custos adicionais;
- Manter comunicação constante com a fiscalização municipal, reportando o andamento das entregas e eventuais ocorrências.
- A fiscalização técnica da Secretaria Municipal de Obras acompanhará a execução, conferindo quantitativo, qualidade e conformidade dos materiais entregues, podendo rejeitar quaisquer produtos que não estejam em conformidade com as especificações.

13- Etapas da execução:

A execução da contratação ocorrerá em etapas sequenciais, conforme cronograma acordado entre a Secretaria Municipal de Obras e a empresa contratada, conforme descrito a seguir:

1. Planejamento e Programação das Entregas

- Entregas parceladas, considerando as necessidades das frentes de obra e os locais de recebimento indicados pela Secretaria;
- As entregas deveram ser efetuadas **24 h** após recebimento da Ordem de Compras

2. Fabricação dos Bloquetes

- Produção dos bloquetes sextavados de concreto conforme as especificações técnicas, dimensões e resistência exigidas;



- Realização dos testes de controle de qualidade durante o contrato para garantir conformidade.

3. Transporte e Acondicionamento

- Embalagem e paletização dos bloquetes, garantindo segurança e integridade durante o transporte;
- Transporte dos materiais para o local indicado pela Administração Municipal, respeitando horários e condições logísticas.

4. Entrega e Conferência

- Recebimento dos materiais pela equipe de fiscalização da Secretaria Municipal de Obras;
- Conferência quantitativa e qualitativa dos bloquetes entregues;
- Registro de eventuais divergências ou não conformidades para posterior resolução.

5. Substituição e Correção

- Caso sejam identificados bloquetes danificados ou fora das especificações, a contratada deverá realizar a substituição imediata, sem custos adicionais;
- Acompanhamento pela fiscalização até a regularização total dos materiais entregues.

6. Relatórios e Comunicação

- A contratada deverá enviar relatórios periódicos sobre o andamento das entregas;
- Comunicação constante com a fiscalização para ajuste de cronograma e esclarecimento de dúvidas.

14- Treinamento operacional

Não se aplica ...

15- Documentação



Para fins de habilitação e execução do contrato, a empresa contratada deverá apresentar e manter atualizada a seguinte documentação:

1. Documentação para Habilitação Jurídica:

- Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado;
- Documentos de eleição ou designação dos representantes legais.

2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3. Qualificação Técnica:

- Atestados de capacidade técnica comprovando experiência na fabricação e fornecimento de bloquetes ou produtos similares;
- Registro do responsável técnico no CREA ou CAU, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

4. Documentação Contratual:

- Apresentação de plano de entrega e cronograma;
- Notas fiscais/faturas referentes às entregas;
- Relatórios de acompanhamento e comunicação técnica.

5. Outros Documentos:

- Documentação exigida pela legislação vigente para contratação pública;
- Documentação complementar solicitada pela Administração durante a execução do contrato.

A apresentação e a atualização contínua da documentação são condições essenciais para a continuidade da execução contratual e para a liberação dos pagamentos.



16- Garantia e assistência técnica –

A contratada deverá garantir que os 500.000 (quinhentos mil) bloquetes sextavados de concreto fornecidos estejam em plena conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, em especial a NBR 9781/2013, assegurando sua qualidade, durabilidade e resistência.

1. Prazo de Garantia:

- O prazo mínimo de garantia dos bloquetes será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do último lote, contra defeitos de fabricação e não conformidades técnicas.

2. Condições da Garantia:

- A contratada se compromete a substituir, sem ônus adicional ao Município, quaisquer peças que apresentem defeitos, falhas ou inconformidades dentro do prazo de garantia;
- Caso haja necessidade de substituição, o prazo para a entrega das peças substituídas não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação da Administração Municipal.

3. Assistência Técnica:

- A contratada deverá manter canal de comunicação disponível durante toda a vigência do contrato e do período de garantia, para atendimento imediato de demandas relacionadas à qualidade do produto fornecido;
- O suporte técnico deverá ser prestado por profissional qualificado, devidamente registrado no CREA, quando necessário.

O não cumprimento das obrigações de garantia e assistência técnica sujeitará a contratada às penalidades previstas neste Termo de Referência e no contrato.

17- Gestão do Contrato

A gestão do contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas de Maria da Fé**, que acompanhará a entrega, conferência e aprovação do Material



18- Medição e Pagamento

O pagamento será efetuado **após recebimento e conferência do emissão da nota fiscal.**

19- Critérios de Seleção

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção da proposta vencedora será realizada com base nos seguintes critérios:

1. Menor Preço Global:

- A contratação será adjudicada à proposta que apresentar o **menor preço global**, atendendo integralmente às especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. Conformidade com as Especificações Técnicas:

- Serão desclassificadas propostas que não atendam aos requisitos técnicos mínimos estabelecidos, especialmente os previstos na **NBR 9781/2013**.

3. Capacidade Técnica e Operacional:

- A empresa deverá comprovar experiência prévia no fornecimento de bloquetes ou produtos similares, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4. Regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista:

- A proponente deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação, comprovando sua regularidade junto aos órgãos competentes.

5. Condições de Logística e Entrega:

- Serão priorizadas propostas que atendam ao cronograma de entregas estabelecido pela Administração, garantindo eficiência na execução do objeto.

20- Valor da Contratação

21- O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, correspondente à aquisição **1000m² (mil metros quadrados)**





bloquetes intertravados de concreto 16 faces ao preço unitário estimado de **R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos)**, conforme pesquisa de mercado e consulta ao **Painel de Preços do Governo Federal**.

- 22- O valor ora estimado servirá como **referência para o processo licitatório**, podendo sofrer variações em decorrência da competitividade do certame, conforme dispõe a legislação vigente.

10 – ORÇAMENTO

O orçamento estimado para a presente contratação foi baseado em pesquisa de preços de mercado realizada junto a fornecedores da região e/ou plataformas oficiais. A composição inclui fornecimento de materiais, mão de obra especializada, transporte, equipamentos e encargos diversos.

Valor total estimado: de R\$ 3,48

Esse valor considera a unidade.

11 – RESPONSÁVEIS

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Nome: Rodrigo Bernardes

Cargo: Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas

E-mail: obras@mariadafe.mg.gov.br

Telefone: 35 3632 0013

Maria da Fé, 05 de agosto de 2025

RODRIGO BERNARDES
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS
CNPJ 18.025.957/0001-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIA DA FÉ
Rodrigo Bernardes
Secretário de Obras e Vias Públicas
Mat. C-2973
Email: obras@mariadafe.mg.gov.br
Tel: 035 3632 0330 / Ramal 3037 Cel: 9 9889 0387
Prefeitura Municipal de Maria da Fé - CNPJ 18.025.957/0001-58
Praça Getúlio Vargas, nº 65, Centro, Maria da Fé - MG CEP: 37.217-000
www.mariadafe.mg.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas de Maria da Fé – MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Obras

Responsável pela Demanda: Rodrigo Bernardes

Matrícula: C 2973

E-mail: obras@mariadafe.mg.gov.br

Telefone: 35 3632 0013

1- Definição do Objeto

- 2- O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de 500.000 (quinhentos mil) unidades de bloquetes sextavados de concreto**, destinados à execução de obras de pavimentação e calçamento de vias públicas do Município de Maria da Fé/MG, conforme especificações técnicas estabelecidas neste documento e em conformidade com a **NBR 9781/2013 (Peças de Concreto para Pavimentação – Requisitos e Métodos de Ensaio)**.
- 3- O fornecimento deverá contemplar **entrega parcelada**, de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, incluindo o **transporte, descarregamento e acondicionamento adequado dos materiais** nos locais indicados pela Administração Municipal, assegurando a integridade dos produtos até o recebimento definitivo.

4- Fundamentação da Contratação

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de **aquisição de 500.000 (quinhentos mil) unidades de bloquetes sextavados de concreto** para atender às demandas de pavimentação e calçamento de vias públicas do Município de Maria da Fé/MG, em conformidade com os planos e projetos da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

A escolha pelos **bloquetes sextavados** se justifica por apresentarem **vantagens técnicas e operacionais** em relação a outras formas de pavimentação, destacando-se:

- **Conformidade com normas técnicas** (NBR 9781/2013), garantindo qualidade e segurança;
- **Maior durabilidade e resistência**, com boa performance frente ao tráfego de veículos e pedestres;
- **Facilidade de manutenção**, possibilitando substituição de peças danificadas de forma pontual, sem grandes intervenções;





- **Melhor escoamento das águas pluviais**, reduzindo problemas com drenagem urbana;
- **Contribuição estética e valorização dos espaços públicos**, proporcionando acabamento adequado para áreas urbanas.

5- Descrição da Solução Como um Todo

- 6- A solução proposta consiste na aquisição e fornecimento de **500.000 (quinhentas mil) unidades de bloquetes sextavados de concreto**, que serão utilizados para a pavimentação e calçamento de vias públicas, praças e passeios do Município de Maria da Fé/MG.
- 7- A contratação abrange a fabricação dos bloquetes em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente a **NBR 9781/2013 – Peças de Concreto para Pavimentação**, garantindo resistência, durabilidade e qualidade.
- 8- O fornecimento incluirá o transporte, descarregamento e entrega parcelada dos bloquetes em locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, de modo a atender ao cronograma de execução das obras.
- 9- Os bloquetes sextavados possibilitam uma pavimentação durável, com facilidade de manutenção e boa permeabilidade para escoamento das águas pluviais, atendendo às necessidades urbanísticas do município e promovendo a valorização dos espaços públicos.
- 10- A solução contempla também o acompanhamento e fiscalização técnica durante todo o processo, assegurando que o fornecimento atenda aos padrões de qualidade exigidos e aos prazos estabelecidos.

11- Requisitos da Contratação

Fundamentação Técnica:

Requisitos técnicos mínimos :

- **Fundamentação Técnica**
- A contratação da aquisição de **500.000 (quinhentas mil) unidades de bloquetes sextavados de concreto** baseia-se na necessidade técnica de prover materiais que garantam qualidade, durabilidade e funcionalidade nas obras de pavimentação e calçamento de vias públicas, praças e passeios do Município de Maria da Fé/MG.
- Os bloquetes deverão obedecer rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas, especialmente no que tange:



- Resistência à compressão mínima de 35 MPa, conforme NBR 9781/2013, para suportar o tráfego de veículos e condições ambientais;
- Dimensões padronizadas para garantir uniformidade e facilidade de assentamento (aproximadamente 24 cm x 24 cm x 8 cm);
- Acabamento antiderrapante para garantir segurança dos pedestres;
- Permeabilidade adequada para facilitar o escoamento das águas pluviais e evitar alagamentos;
- Durabilidade e resistência à abrasão e intempéries, assegurando a longevidade do pavimento;
- Conformidade com as normas técnicas da ABNT, especialmente a NBR 9781/2013 e demais legislações aplicáveis.
- Além da qualidade dos materiais, o fornecedor deverá garantir o transporte, acondicionamento, entrega parcelada e a substituição imediata de materiais que não atendam às especificações.
- A fiscalização técnica da Secretaria Municipal de Obras acompanhará todo o processo para assegurar o cumprimento dos padrões estabelecidos, garantindo a eficiência e a eficácia da contratação.

Fundamentação Técnica:

A contratação para aquisição de **500.000 (quinhentas mil) unidades de bloquetes sextavados de concreto** justifica-se pela necessidade de garantir materiais de alta qualidade, que atendam às exigências técnicas para a pavimentação e calçamento de vias públicas, praças e passeios do Município de Maria da Fé/MG.

Os bloquetes devem possuir características técnicas que assegurem:

- **Resistência mecânica adequada**, com compressão mínima de 35 MPa, conforme a norma ABNT NBR 9781/2013, garantindo a capacidade de suportar o tráfego urbano, inclusive de veículos pesados;
- **Dimensões padronizadas**, facilitando o assentamento, nivelamento e proporcionando uniformidade estética e funcional;



- **Acabamento antiderrapante**, essencial para a segurança dos pedestres em diferentes condições climáticas;
- **Durabilidade frente a intempéries, abrasão e variações climáticas**, assegurando vida útil prolongada e menor necessidade de manutenção;
- **Permeabilidade adequada**, para facilitar o escoamento das águas pluviais e reduzir problemas de alagamentos, contribuindo para a sustentabilidade urbana;
- **Conformidade com normas técnicas**, em especial a NBR 9781/2013 e demais regulamentações pertinentes, garantindo segurança e qualidade dos materiais fornecidos.

Além disso, o fornecedor deverá assegurar o transporte, armazenamento e entrega dos bloquetes em condições que preservem sua integridade e características técnicas.

A fiscalização técnica da Secretaria Municipal de Obras acompanhará todas as etapas, garantindo o cumprimento das especificações e a qualidade do produto entregue, fundamental para o sucesso da pavimentação urbana e a satisfação da população.

12- Execução do Objeto

EXECUÇÃO DO OBJETO

- A execução do objeto da presente contratação compreende a aquisição, transporte, entrega e fornecimento parcelado dos 500.000 (quinhentas mil) unidades de bloquetes sextavados de concreto, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

- A contratada será responsável por:

Fabricar os bloquetes de acordo com as normas técnicas vigentes, especialmente a ABNT NBR 9781/2013;

Garantir que os produtos atendam às dimensões, resistência e acabamento exigidos;

- Realizar o transporte dos bloquetes até o local indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas de Maria da Fé/MG;



- Efetuar a entrega dos materiais de forma parcelada, conforme cronograma previamente acordado com a fiscalização municipal, garantindo o atendimento às demandas das frentes de serviço;
- Garantir o acondicionamento adequado dos bloquetes durante o transporte, de modo a evitar danos e garantir a integridade do material;
- Realizar a descarga dos materiais, observando os horários e locais definidos pela Administração Municipal, sem ônus para o Município;
- Substituir imediatamente quaisquer unidades danificadas ou que não atendam às especificações técnicas, sem custos adicionais;
- Manter comunicação constante com a fiscalização municipal, reportando o andamento das entregas e eventuais ocorrências.
- A fiscalização técnica da Secretaria Municipal de Obras acompanhará a execução, conferindo quantitativo, qualidade e conformidade dos materiais entregues, podendo rejeitar quaisquer produtos que não estejam em conformidade com as especificações.

13- Etapas da execução:

A execução da contratação ocorrerá em etapas sequenciais, conforme cronograma acordado entre a Secretaria Municipal de Obras e a empresa contratada, conforme descrito a seguir:

1. Planejamento e Programação das Entregas

- Entregas parceladas, considerando as necessidades das frentes de obra e os locais de recebimento indicados pela Secretaria;
- As entregas deveram ser efetuadas 24 h após recebimento da Ordem de Compras

2. Fabricação dos Bloquetes

- Produção dos bloquetes sextavados de concreto conforme as especificações técnicas, dimensões e resistência exigidas;
- Realização dos testes de controle de qualidade durante o contrato para garantir conformidade.



3. Transporte e Acondicionamento

- Embalagem e paletização dos bloquetes, garantindo segurança e integridade durante o transporte;
- Transporte dos materiais para o local indicado pela Administração Municipal, respeitando horários e condições logísticas.

4. Entrega e Conferência

- Recebimento dos materiais pela equipe de fiscalização da Secretaria Municipal de Obras;
- Conferência quantitativa e qualitativa dos bloquetes entregues;
- Registro de eventuais divergências ou não conformidades para posterior resolução.

5. Substituição e Correção

- Caso sejam identificados bloquetes danificados ou fora das especificações, a contratada deverá realizar a substituição imediata, sem custos adicionais;
- Acompanhamento pela fiscalização até a regularização total dos materiais entregues.

6. Relatórios e Comunicação

- A contratada deverá enviar relatórios periódicos sobre o andamento das entregas;
- Comunicação constante com a fiscalização para ajuste de cronograma e esclarecimento de dúvidas.

14- Treinamento operacional

Não se aplica ...

15- Documentação

Para fins de habilitação e execução do contrato, a empresa contratada deverá apresentar e manter atualizada a seguinte documentação:

1. Documentação para Habilitação Jurídica:



- Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado;
- Documentos de eleição ou designação dos representantes legais.

2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3. Qualificação Técnica:

- Atestados de capacidade técnica comprovando experiência na fabricação e fornecimento de bloquetes ou produtos similares;
- Registro do responsável técnico no CREA ou CAU, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

4. Documentação Contratual:

- Apresentação de plano de entrega e cronograma;
- Notas fiscais/faturas referentes às entregas;
- Relatórios de acompanhamento e comunicação técnica.

5. Outros Documentos:

- Documentação exigida pela legislação vigente para contratação pública;
- Documentação complementar solicitada pela Administração durante a execução do contrato.

A apresentação e a atualização contínua da documentação são condições essenciais para a continuidade da execução contratual e para a liberação dos pagamentos.

16- Garantia e assistência técnica –

A contratada deverá garantir que os 500.000 (quinhentos mil) bloquetes sextavados de concreto fornecidos estejam em plena conformidade com as



especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, em especial a NBR 9781/2013, assegurando sua qualidade, durabilidade e resistência.

1. Prazo de Garantia:

- O prazo mínimo de garantia dos bloquetes será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do último lote, contra defeitos de fabricação e não conformidades técnicas.

2. Condições da Garantia:

- A contratada se compromete a substituir, sem ônus adicional ao Município, quaisquer peças que apresentem defeitos, falhas ou inconformidades dentro do prazo de garantia;
- Caso haja necessidade de substituição, o prazo para a entrega das peças substituídas não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação da Administração Municipal.

3. Assistência Técnica:

- A contratada deverá manter canal de comunicação disponível durante toda a vigência do contrato e do período de garantia, para atendimento imediato de demandas relacionadas à qualidade do produto fornecido;
- O suporte técnico deverá ser prestado por profissional qualificado, devidamente registrado no CREA, quando necessário.

O não cumprimento das obrigações de garantia e assistência técnica sujeitará a contratada às penalidades previstas neste Termo de Referência e no contrato.

17- Gestão do Contrato

A gestão do contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas de Maria da Fé**, que acompanhará a entrega, conferência e aprovação do Material

18- Medição e Pagamento

O pagamento será efetuado **após recebimento e conferência do emissão da nota fiscal**.





19- Critérios de Seleção

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção da proposta vencedora será realizada com base nos seguintes critérios:

1. Menor Preço Global:

- A contratação será adjudicada à proposta que apresentar o **menor preço global**, atendendo integralmente às especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. Conformidade com as Especificações Técnicas:

- Serão desclassificadas propostas que não atendam aos requisitos técnicos mínimos estabelecidos, especialmente os previstos na **NBR 9781/2013**.

3. Capacidade Técnica e Operacional:

- A empresa deverá comprovar experiência prévia no fornecimento de bloquetes ou produtos similares, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4. Regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista:

- A proponente deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação, comprovando sua regularidade junto aos órgãos competentes.

5. Condições de Logística e Entrega:

- Serão priorizadas propostas que atendam ao cronograma de entregas estabelecido pela Administração, garantindo eficiência na execução do objeto.

20- Valor da Contratação

- 21- O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 1.740.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil reais)**, correspondente à aquisição de **500.000 (quinhentas mil) unidades de bloquetes sextavados de concreto** ao preço unitário estimado de **R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos)**, conforme pesquisa de mercado e consulta ao **Painel de Preços do Governo Federal**.



22- O valor ora estimado servirá como **referência para o processo licitatório**, podendo sofrer variações em decorrência da competitividade do certame, conforme dispõe a legislação vigente.

10 – ORÇAMENTO

O orçamento estimado para a presente contratação foi baseado em pesquisa de preços de mercado realizada junto a fornecedores da região e/ou plataformas oficiais. A composição inclui fornecimento de materiais, mão de obra especializada, transporte, equipamentos e encargos diversos.

Valor total estimado: de R\$ 3,48

Esse valor considera a unidade.

11 – RESPONSÁVEIS

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Nome: Rodrigo Bernardes

Cargo: Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas

E-mail: obras@mariadafe.mg.gov.br

Telefone: 35 3632 0013

Maria da Fé, 31 de julho de 2025

RODRIGO BERNARDES
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS

CNPJ 18.025.957/0001-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIA DA FÉ
Rodrigo Bernardes
Secretário de Obras e Vias Públicas
Mat. C-2973
Email: obras@mariadafe.mg.gov.br
Tel: 035 3632 0330 / Ramal 3037 Cel: 9 9889 0387
Prefeitura Municipal de Maria da Fé - CNPJ 18.025.957/0001-58
Praça Getúlio Vargas, nº 65, Centro, Maria da Fé - MG CEP: 37.217-000
www.mariadafe.mg.gov.br